

CÓPIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Lei nº 43 de 22 de Fevereiro de 1949.

Abre crédito especial para compra de imóveis e dá outras providências.

Artº. 1º- Fica o Executivo autorizado a adquirir por compra o imóvel de nº 34 e respectivo terreno da Praça da Bandeira, / nesta cidade pertencente a firma Godoy & Cia., ou sucessor de direito, pelo preço de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros)

§ Unico- No preço acima está compreendido também o terreno ao lado direito do nº 34, mencionado.

Artº. 2º- Em face da desistência da cobrança de qualquer quantia por aluguéis, pelo uso que a Prefeitura vem desfrutando dos imóveis aludidos, o Executivo fica autorizado a cancelar a dívida fiscal por que respondem os mesmos imóveis.

Artº. 3º- Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) para ocorrer às despesas com a execução da presente Lei.

Artº. 4º- Fica anulada no orçamento em vigor, a importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) nas seguintes dotações:

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Verba 994- Despesas Imprevistas.....Cr\$ 50.000,00

DIVISÃO DE ENGENHARIA

Verba 892- Material Permanente..... " 10.000,00

Verba 893- Material de Consumo..... " 30.000,00

Verba 894- Consignação 13..... " 30.000,00

Artº. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Pago Municipal, em 22 de Fevereiro de 1949.

(FLAVIO DE MIRANDA GONÇALVES)
PREFEITO.